

Aos trabalhadores da MEO,

PROGRAMA DE SAÍDAS VOLUNTÁRIAS MEO **“NEM TUDO O QUE RELUZ É OURO”**

O STT esteve presente numa reunião com o CEO da Altice Portugal para sermos informados que iam lançar um **Programa de Saídas Voluntárias (PSV), através de Pré-Reforma (PR), de Rescisões do Contrato de Trabalho por Mútuo Acordo (RMA) e incentivos à passagem à reforma/aposentação.**

Usaram o argumento da necessidade da transformação da empresa nos próximos 2 anos, tendo como desafio passar de o maior operador de telecomunicações em Portugal para o maior operador digital.

Desde o rejuvenescimento nas empresas que deram origem à antiga PT, passando pela privatização, liberalização, OPA, concorrência, pandemia, regulação e agora transformação, **que justificações há para todos os gostos, eles usam as que dão mais jeito, a cada momento, para justificar a sua estratégia e os apetites dos “donos” que servem.**

Neste “Programa” não há Suspensões de Contrato de Trabalho só há PR para quem trabalhar numa empresa 100% MEO SGPS e completa 60 anos até 30 de Junho de 2026 e tenha no mínimo 15 anos de antiguidade, isto é, para quem tem 59 anos ou mais em 30 de Junho deste ano e 14 anos de antiguidade. Haverá RMA não têm mínimo ou limite de idade ou de antiguidade e, ainda, incentivos à reforma/aposentação. **As inscrições decorrem entre 30 de Junho e 31 de Julho.**

Disseram-nos que o “Programa” era voluntário, mas que só poderia sair quem a gestão validasse (**inscrição não é uma via aberta garantida para a saída**).

Todos sabemos que estas saídas, embora teoricamente açucaradas e socialmente mais toleráveis, servem e muito o “dono” da Altice, porque reduz a conta de Custos com Pessoal (passam custos para responsabilidades futuras), serve o planeamento fiscal e o carrocel contabilístico e melhora rácios e itens importantes na avaliação da empresa no endividamento ou na venda por inteiro ou em pedaços.

SABEMOS QUE HÁ TRABALHADORES QUE DESEJAM SAIR, MAS PEDIMOS-LHES QUE PONDEREM BEM TODOS OS PRÓS E CONTRAS!

Devemos comparar o que se pode perder e o que se pode ganhar, cada caso é um caso.

Num clima de grande instabilidade legislativa em desfavor dos trabalhadores (o governo do PSD/CDS-PP já o assumiu), com alterações que se avizinham na idade da reforma (66 anos e 9 meses em 2026) e no cálculo da reforma e da reforma antecipada e no subsídio de desemprego, toda a cautela é pouco!

No activo, podemos escolher quando queremos passar à reforma/aposentação, se queremos majorar/bonificar a pensão, se queremos prolongar a vida activa para além da idade pessoal de reforma, até ao limite de 70 anos e 6 meses, idade a partir da qual somos obrigados a sair do activo se a entidade patronal se opuser à permanência na empresa.

O STT defende as melhores condições para quem sai. Defende para quem fica políticas de RH justas, trabalho digno, valorização dos salários e reconhecimento das carreiras.

CONDIÇÕES DO PROGRAMA

PRÉ-REFORMA (ter 60 anos de idade e 15 anos de antiguidade até 30 de Junho de 2026 – À remuneração base ilíquida, junta-se as diuturnidades e inclui-se 100% de outras rubricas pagas mensalmente para quem as tiver (Isenção de Horário de Trabalho, Complemento de Responsabilidade, entre outras) e aplica-se 80%. O valor encontrado é a prestação de pré-reforma ilíquida. Mantêm os benefícios sociais aplicáveis e no pacote de comunicações.

À prestação ilíquida (80%) retira-se a taxa de IRS relativa à situação de cada um, a quota para o Plano de Saúde e a quota para o Sindicato.

Para a CGA ou Segurança Social, consoante o caso, retira-se o desconto mensal sobre o valor que serve para calcular a pré-reforma (100%) é será 11% (CGA) ou 8,6% (SS).

A perda de 20% da remuneração e a perda do subsídio de refeição implica uma redução, nunca inferir a 25% no quadro remuneratório de cada um, face ao rendimento actual.

RMA (sem limite de idade) – É aplicada a regra de 2 meses de remuneração com carácter de regularidade no cálculo da indemnização, excluindo o subsídio de refeição, por cada ano de antiguidade ou fracção, sem subsídio de desemprego e sujeito aos descontos legais se os valores não estiver isentos de tributação. A extensão dos benefícios sociais por 2 anos (pacote de comunicações, plano de saúde, etc.).

Se o trabalhador rescindir a sua carreira contributiva fica congelada, excepto se voltar a fazer descontos para a S.Social. Actualmente, reduz-se em 4 meses a idade legal de reforma por velhice por cada ano de desconto acima dos 40 anos de carreira contributiva.

No caso do trabalhador ter 59 anos ou mais a 30 de junho de 2025, a indemnização será bem menor e terá o valor líquido, que o aderente receberia se tivesse aderido às condições de pré-reforma. Neste caso seria, grosso modo, 80% por cada ano de antiguidade ou fracção, até à idade pessoal de reforma/aposentação, pago de uma vez só.

INCENTIVOS À REFORMA: Prémio extraordinário de saída, no valor de 15.000 euros líquidos a quem requeira a reforma/aposentação até 31 de Dezembro de 2025. Acresce o prémio de aposentação previsto no ACT em função da antiguidade e pago em dobro se o trabalhador não tiver ultrapassado, a data do pedido, a idade legal de reforma por velhice.

O STT DEFENDE A TRANSPARÊNCIA. Reivindicamos que Complemento de Desempenho, que é pago trimestralmente, seja incluído no cálculo da pré-reforma.

O STT LEMBRA QUE OS TRABALHADORES QUE ADERIREM À PRÉ-REFORMA, MESMO FORA DO ACTIVO CONTINUAM LIGADOS À EMPRESA E À INTERVENÇÃO DO SINDICATO, POIS:

- A prestação de pré-reforma é paga pela empresa 14 vezes por ano;
- Continuam a ser beneficiários do Plano de Saúde;
- Têm Plano de Comunicações MEO (em 2025 conseguimos aumentar o desconto dos Suspensos e dos Pré-reformados de 65% para 70%);
- Em muitos casos é participante do Fundo de Pensões (Marconi, TLP, TDP);
- Um dia irás receber o Prémio de Reforma ou o acerto, que tiveres direito à data da reforma. Podes pedir o adiantamento na passagem à PR, mas neste caso é sujeito aos descontos legais.

Destacamos a importância dos trabalhadores se manterem sindicalizados, pois todos os associados têm acesso gratuito ao nosso Gabinete Jurídico e a quota paga tem benefício fiscal, no IRS. Do valor pago em quotas, têm uma majoração de 100% (abate 200% na dedução à coleta).

O STT APOIA QUEM DECIDIR SAIR, BEM COMO, APOIA QUEM DECIDIR FICAR!

STT, 90 ANOS DE INTERVENÇÃO, UNIDADE E TRABALHO

A DIRECÇÃO DO STT

Sede: Avenida dos Estados Unidos da América, nº 53, 15º Esq., 1700-165 Lisboa Tel: 213 966 652 Lisboa Telem: 969101802

E-mail geral@stt.org.pt <https://www.stt.org.pt/>

08.07.2025

